

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2023

EDITAL 01/2023

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	24/04/2023
Inscrição de candidatos (as)	24/04 a 25/04/2023
Avaliação de candidatos(as)	26/04/2023
Divulgação resultado preliminar	26/04/2023
Período de Recursos contra resultado Preliminar	27/04/2023
Análise Recursos	27/04/2023
Divulgação do Resultado Final	28/04/2023

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 24/04 a 25/04/2023

2.2 Horário: 08:00 as 18:00

2.3 Local: email do coordenador – **valdetev@hotmail.com**

2.4 Documentos exigidos: Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A), Carta de intenções (Anexo B), Histórico Escolar, Comprovante de matrícula

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Programa e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

3.1.1 Análise da Carta de Intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, e terá peso de 35% da nota.

3.1.2Histórico Escolar e comprovante de matrícula: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 15% da nota.

3.1.3Entrevista: será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em projetos de Pesquisa e/ou Extensão, conhecimento sobre a área do programa e disponibilidade de tempo para atender as atividades do programa, e terá peso de 50 % da nota. O local ou link e horários da entrevista será encaminhado para o e-mail do candidato até o dia 25/04/2023.

3.2 Entrevista individual realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

Pontuação máxima 10 (dez).

3.3 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete), respeitando o limite máximo de 10,0 (dez). Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.4 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.5 A seleção será válida para o período de seis meses.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 01 de maio de 2023

Vagas	Nº Projeto	Nome Programa	Área de atuação	Período da Bolsa
01	051183	O ruído nosso de cada dia: Fonoaudiologia e interdisciplinaridade na construção do conhecimento científico-cultural e na promoção da saúde	Saúde Auditiva do Trabalhador/ Equilíbrio Corporal	de 01 de maio de 2023 a 31de dezembro de 2023
02	051183	O ruído nosso de cada dia: Fonoaudiologia e interdisciplinaridade na construção do conhecimento científico-cultural e	Saúde Auditiva do Trabalhador/ Equilíbrio Corporal	de 01 de maio de 2023 a 31de dezembro de 2023

		na promoção da saúde		
03	051183	O ruído nosso de cada dia: Fonoaudiologia e interdisciplinaridade na construção do conhecimento científico-cultural e na promoção da saúde	Saúde Auditiva do Trabalhador/ Equilíbrio Corporal	de 01 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) no curso de Fonoaudiologia na Universidade Federal de Santa Maria até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do Programa mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no programa de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa (ANEXO C), a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 30/04/2023 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo D) deverá ser anexado ao Portal de Projetos, devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FLEX/UFSM.

5.2.2 Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 O(a) bolsista, cujo programa em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site do curso de Fonoaudiologia da UFSM.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 01 (um) dia útil da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Programa.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: valdetev@hotmail.com ou pelo telefone (55) 98131-4184

Santa Maria (RS), 23 de abril de 2023.


Valdete Alves Valentins dos Santos Filha
Coordenadora do Programa

ANEXO A
FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

Nome do Programa:

Coordenador:

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Trabalha na área do programa ou atua ou já atuou em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no programa:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

ANEXO B

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, (**nome completo**), portador do RG _____, CPF _____, estudante do curso _____ da UFSM campus **xxxxxxxxxx**, tenho interesse em participar do programa de extensão (**nome do programa**).

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do programa, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).

ANEXO C

PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA – FIEX CCS/ 2023

Título do Programa:

O ruído nosso de cada dia: Fonoaudiologia e interdisciplinaridade na construção do conhecimento científico-cultural e na promoção da saúde

COORDENADOR(a) DO PROGRAMA: ***Profa. Dra. Valdete Valentins dos Santos Filha***

O desenvolvimento das atividades do bolsista será acompanhado pela coordenadora deste programa de extensão, segundo as atividades previstas na metodologia. CARGA HORÁRIA: **16 a 20 horas/semanais (presenciais e não presenciais – a definir)**. É atribuição do bolsista:

Bolsa 1

1. Participar das reuniões; capacitação; organização e execução do INAD e Workshop do LOE - planejamento e avaliação do desenvolvimento do programa e da Campanha INAD 2023 e do Workshop do LOE, bem como das próprias ações e evento. O bolsista ficará responsável pela elaboração das atas das reuniões e contatos necessários (MAIO/23 a DEZEMBRO/23).
2. Realizar apoio à Campanha e ao Workshop do LOE - confecção de materiais educativos, bem como planejamento e organização do INAD 2024; responsável pela confecção dos certificados dos participantes, palestrantes e comissão organizadora (MAIO/23 a DEZEMBRO/23).
3. Colocar em prática o conteúdo teórico/ prático – atendimentos e avaliações ofertadas através da Campanha, sob a supervisão da coordenadora deste programa e/ou Pós-graduanda; responsável pela busca do referencial teórico que embasem os estudos de casos atendidos durante o ano (JUNHO/23 a DEZEMBRO/23).
4. Elaborar trabalhos para apresentação em eventos científicos, como: JAI/2023, e artigo de divulgação dos resultados obtidos no programa – atualização do banco de dados e levantamento bibliográfico sobre os temas abordados no presente programa; bem como participar do Fórum Regional Permanente de Extensão ou Salão de Extensão da JAI/2023 (JULHO/23 a DEZEMBRO/23).
5. Realizar o levantamento das atividades do bolsista – Elaboração de relatórios parcial e final das atividades desenvolvidas neste programa (AGOSTO/23 e DEZEMBRO/23)

Bolsa 2

1. Participar das reuniões; capacitação; organização e execução do INAD e Workshop do LOE - planejamento e avaliação do desenvolvimento do programa e da Campanha INAD 2023 e do Workshop do LOE, bem como das próprias ações e evento (MAIO/23 a MAIO/23).
2. Realizar o levantamento da Campanha e do Workshop do LOE - Interpretação dos resultados e das Intervenções das Campanhas e do Workshop do LOE, sob a supervisão da

coordenadora deste programa e/ou Pós-graduanda; confecção de materiais e questionários, bem como planejamento e organização do INAD 2024 (MAIO/23 a DEZEMBRO/23).

3. Colocar em prática o conteúdo teórico/ prático) – esclarecimentos de dúvidas pós ações (rede social do INAD) e avaliações ofertadas através da Campanha, sob a supervisão da coordenadora deste programa e/ou Pós-graduanda (JUNHO/23 a DEZEMBRO/23).

4. Elaborar trabalhos para apresentação em eventos científicos, como: EIA, Congresso da SBFa, do Fórum Regional Permanente de Extensão ou Salão de Extensão da JAI/2023, JAI/2023 e artigo de divulgação dos resultados obtidos no programa – atualização do banco de dados e levantamento bibliográfico sobre os temas abordados no presente programa (JULHO/23 a DEZEMBRO/23).

5. Realizar o levantamento das atividades do bolsista – Elaboração de relatórios parcial e final das atividades desenvolvidas neste programa (AGOSTO/23 e DEZEMBRO/23)

Bolsa 3

1. Participar das reuniões e capacitação das Ações do INAD e do Workshop LOE (MAIO/23 a DEZEMBRO/23)

2. Realizar o planejamento e avaliação/ levantamento do desenvolvimento do programa e da Campanha INAD 2023 e do VII Workshop do LOE, assim como das ações do INAD 2023, assim como acompanhamento e direcionamento dos Editais Publicação Série Extensão da PRE (MAIO/23 a DEZEMBRO/23)

3. Colocar em prática o conteúdo teórico/ prático - esclarecimentos de dúvidas pós ações (rede social do INAD) e avaliações ofertadas através da Campanha, sob a supervisão da coordenadora deste programa e/ou Pós-graduanda; responsável pela organização dos agendamentos dos atendimentos e pela busca do referencial teórico que embasem os estudos de casos atendidos durante o ano (JUNHO/23 a DEZEMBRO/23)

4. Elaborar trabalhos para apresentação em eventos científicos, como: EIA, do Fórum Regional Permanente de Extensão ou Salão de Extensão da JAI/2023, JAI/2023 e artigo de divulgação dos resultados obtidos no programa – atualização do banco de dados e levantamento bibliográfico sobre os temas abordados no presente programa (JULHO/23 a DEZEMBRO/23)

5. Realizar o levantamento das atividades do bolsista – Elaboração de relatórios parcial e final das atividades desenvolvidas neste programa (AGOSTO/23 e DEZEMBRO/23)

Profa. Dra. Valdete Alves Valentins dos Santos Filha

Coordenadora do Programa

ANEXO C
TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA - EDITAL FIEIX 2023

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL 01/2023

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA

Declaro, para os devidos fins, que eu, **nome**, **nacionalidade**, residente na **endereço**, CPF nº **xxxxxx**, estudante devidamente matriculado(a) sob nº **xxx**, no Curso **xxxxxxx** da Universidade Federal de Santa Maria, em nível de **XXXX**, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista FIEIX e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as condições para recebimento da bolsa, sob pena de ter o pagamento cancelado em caso de não atendimento de qualquer dos requisitos abaixo:

1. Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação - licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.
2. Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada pelo(a) coordenador(a) da ação mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.
3. Estar registrado(a) na ação de extensão vigente, na categoria de “participante ou colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.
4. Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, no ano de vigência da bolsa, e de reuniões/encontros quando solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.
5. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

6. Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar o pagamento da bolsa. Não será aceita conta poupança ou conta conjunta.
7. Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.
8. Ter disponibilidade para cumprir o que consta no plano de atividades de bolsista, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais.
9. Manter as condições de habilitação para a indicação no período de vigência da bolsa.

A inobservância dos requisitos acima ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

Assinatura do(a) bolsista:

Assinatura Coordenador(a) da Ação:

Local de data: _____